



CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE ABERTURA

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 073/2023, da Dispensa de Licitação nº 010/2023-IPSEMA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Volume: 01/01

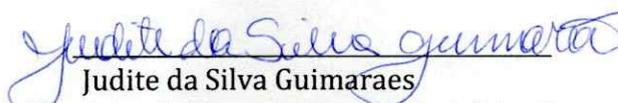
MEMO Nº 073/2023.

Açailândia (MA), 03 de novembro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade do objeto para padronizar e facilitar a identificação dos servidores que atuam no setor administrativo. A compra dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades dos mesmos, como também, as camisetas, serão destinadas ao atendimento de demandas de eventos diversos promovido por esta Autarquia, observando as condições, especificações e quantitativos deste termo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Camisetas manga curtas para ações diversas: especificação: em malha 100% algodão na cor branca e cores variadas, bem como em malha 65% poliéster e 35% viscose em cores variadas, mangas curtas com punho de elastex, com gola polo, pintado com arte a ser desenvolvida, na parte frontal. Tamanhos VARIADOS.	Unid.	200
02	Camisa modelo polo básica, modelagem reta tradicional em cores diversas tecido malha TIQUET ANTIPIILING composição 65% poliéster e 35% viscose, com 3 botões Tamanhos variados. Masculino/feminino	Unid.	120

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O fornecimento será requisitado, conforme a necessidade e serão recebidos por servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA designado para esse fim.

4.2 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento.

4.3 O prazo para a entrega dos serviços, será de 20 (vinte) dias, a contar da data de solicitação efetuada pelo IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

4.4 Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme acordo feito entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

Parágrafo Primeiro– O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) o não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado na entrega do Objeto;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as do IPSEMA de Açailândia.

- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da **CONTRATADA**;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos itens, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos Produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;
- **Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - **Parágrafo Segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
 - b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
 - c). Judicialmente, nos termos da legislação.
 - **Parágrafo Terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos

regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

▪ **Parágrafo Quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Entregar dos materiais à sua espessa, em dias úteis e no horário de expediente;
- 2) fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3) fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos materiais relacionados no objeto deste contrato;
- 4) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5) arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - **IPSEMA**;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os materiais entregues deverão ter garantia de acordo com as especificações deste termo de referência e demais legislações pertinentes ao caso.

10. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento de matérias.

Rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, terá a vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

12. DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

Açailândia (MA), 03 de novembro de 2023.

Luzia dos Santos Almeida

Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referências e editais.

Portaria nº 040/2021-IPSEMA

Aprovado em 03/11 de 2023.

Josane Maria Sousa Araújo

Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2021 - GAB